

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ata de nº 123ª da reunião do Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica (CIPIC) realizada no dia seis de junho de 2011 e compareceram os seguintes membros: Prof. Dr. Fábio Herbst Florenzano (Presidente), Prof. Dr. Fábio Luiz Pissetti, Prof. Dr. Marcelo Polo, Prof. Dr. Adailson José e Profª. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira. Foram analisados diversos recursos impetrados por docentes em relação às inscrições para o edital Copesq – 2 que oferece bolsas de iniciação científica no âmbito dos programas PIBIC-CNPq e PROBIC-UNIFAL-MG. Sobre esses processos o CIPIC se manifestou da seguinte forma:

1. Profs. Raquel M. L. Lemes, Raquel L. M. Souza, Luciano T. da Costa, Marines M. G. Karasawa, Sueli L. T. Goyatá. Para todos os casos acima o CIPIC se manifesta favorável ao acolhimento dos recursos e integração imediata das propostas ao processo avaliativo, sem qualquer prejuízo, pelos motivos expostos a seguir: a funcionalidade de recuperação de senha ou o cadastro do e-mail do docente na PRPPG e/ou no sistema PSP apresentaram falhas que, no entendimento do CIPIC, foram de ordem técnica, independente de qualquer erro do docente, em que pese o fato dessas falhas terem sido constatadas, pelo docente, apenas nas últimas horas do prazo de submissão.

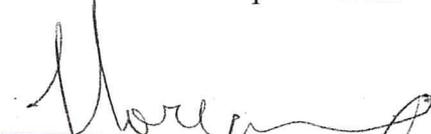
2. Profs. Alessandro A. C. Pereira; Simonton A. Silveira; Célio Wisniewski; Maria José dos Santos Wisniewski; Rogério G. T. da Cunha; Rodrigo S. Fernandes; Zélia M. R. Resk. Para os casos acima o CIPIC se manifesta contrário aos termos dos recursos e a favor da exclusão das propostas respectivas do processo avaliativo, pelos motivos abaixo: a submissão da proposta dependia de ação do orientador, como é de praxe nos editais de Iniciação Científica, e os docentes não confirmaram o envio do projeto até o prazo regulamentar de inscrição, em que pese o fato de que, após o procedimento do aluno de carregamento dos dados da proposta no sistema PSP, este tenha mostrado tela onde indica claramente que o envio depende da confirmação do orientador; a Iniciação Científica pressupõe a orientação, de forma que todas as fases de preparação de proposta devem ser acompanhadas pelo docente mantendo comunicação direta com o orientando. Nestes casos, em algum momento, essa comunicação foi deficiente, o que, na visão deste comitê, é uma falha a ser corrigida pelos orientadores; a confirmação por parte do orientador é etapa fundamental do processo para que o seu nome não seja usado independente de sua vontade, mesmo porque o edital em tela deixava claro que apenas uma proposta por orientador poderia ser enviada.

3.

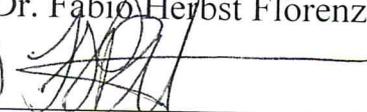


Profa. Andrea M. A. Paffaro. Neste caso o CIPIC se manifesta contrário aos termos do recurso e a favor da exclusão da proposta do processo avaliativo, pelos seguintes motivos: não houve submissão da proposta por decisão própria da orientadora; os motivos expostos pela orientadora para abdicar do envio não encontram guarida nos termos do edital, que explicita que o envio deve ser feito pelo sistema PSP, o que pressupõe o aceite das suas condições; o pedido de mudança de subcomitê avaliador poderia ser realizado posteriormente à submissão, mas a docente preferiu assumir o risco de envio fora do prazo e do sistema indicado pelo edital. **4. Daniela Battaglia Hirata.** Neste caso o CIPIC se manifesta contrário aos termos do recurso e a favor da exclusão da proposta do processo avaliativo, pelos seguintes motivos: as razões mencionadas pela professora para o não-envio não são suficientes para configurar qualquer falha do sistema ou da equipe de apoio que prejudicasse de maneira específica o envio de sua proposta; mesmo as circunstâncias relatadas, ainda que consideradas insuficientes para o acolhimento do recurso, não estão acompanhadas de telas ou outros elementos comprobatórios que poderiam facilitar a análise de mérito. **5. Evânio dos Santos Branquinho.** Neste caso o CIPIC se manifesta contrário aos termos do recurso e a favor da exclusão da proposta do processo avaliativo, pelo seguinte motivo: não houve submissão do projeto pelo aluno ou pelo orientador. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada por mim (Prof. Dr. Fábio Herbst Florenzano) Presidente do CIPIC e demais presentes.

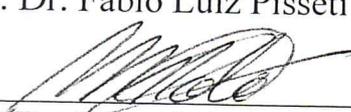
Alfenas, 06 de junho de 2011.



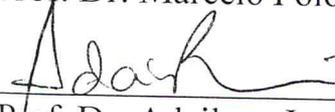
Prof. Dr. Fábio Herbst Florenzano



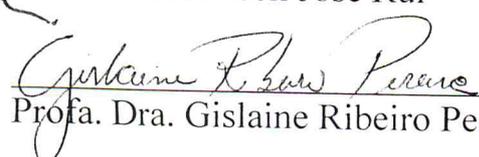
Prof. Dr. Fábio Luiz Pisseti



Prof. Dr. Marcelo Polo



Prof. Dr. Adailson José Rui



Profa. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira